



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Marília**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO NÚMERO 1 2 1 5 0 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.681.942,11 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 8036, de 13 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.681.942,11 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois mil reais e onze centavos), às seguintes dotações:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**

**02.01.01 – Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30 – 04.131.0211.2.202..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – 04.131.0211.2.202..... R\$ 10.000,00

**02.01.02 – Fundo Especial do Corpo do Bombeiros de Marília**

3.3.90.30 – 06.182.0211.2.207..... R\$ 120.703,71

**02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda**

4.4.90.52 – 04.123.0220.2.227..... R\$ 10.000,00

**02.07 – Secretaria Municipal da Educação**

**02.07.02 – Ensino Infantil**

3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235..... R\$ 130.000,00

**02.08 – Secretaria Municipal da Cultura**

3.3.90.39 – 13.392.0206.2.241..... R\$ 65.000,00

3.3.90.39 – 13.392.0206.2.242..... R\$ 45.000,00

**02.09 – Secretaria Municipal da Saúde**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246..... R\$ 8.000,00

3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248..... R\$ 839.738,40

3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243..... R\$ 5.000,00

**02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.50.43 – 08.243.0209.2.325..... R\$ 18.000,00

3.3.50.43 – 08.243.0209.2.325..... R\$ 9.500,00

3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326..... R\$ 6.000,00

3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – 08.244.0208.2.251..... R\$ 120.000,00

**02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas**

3.3.90.30 – 15.451.0213.1.232..... R\$ 90.000,00



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12150/17

-fl. 02-

02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39 – 15.452.0222.2.328..... R\$ 180.000,00

TOTAL..... R\$ 1.681.942,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

## 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.02 – Fundo Especial do Corpo do Bombeiros de Marília

3.3.90.36 – 06.182.0211.2.207..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – 06.182.0211.2.205..... R\$ 9.000,00

4.4.90.51 – 06.182.0211.1.201..... R\$ 81.703,71

4.4.90.52 – 06.182.0211.2.207..... R\$ 20.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

3.2.90.21 – 28.843.0000.0.201..... R\$ 87.000,00

4.4.90.91 – 28.843.0000.0.201..... R\$ 180.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.251..... R\$ 839.738,40

02.07.03 – Ensino Fundamental

4.4.90.52 – 12.361.0204.2.236..... R\$ 250.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30 – 13.392.0206.2.242..... R\$ 20.000,00

3.3.90.31 – 13.392.0206.2.301..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – 13.392.0206.2.242..... R\$ 15.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – 08.243.0209.2.267..... R\$ 19.500,00

02.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4.4.90.51 – 27.812.0215.1.206..... R\$ 20.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232..... R\$ 20.000,00

4.4.90.51 – 15.451.0213.1.232..... R\$ 70.000,00

02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente

3.3.90.39 – 18.541.0212.2.296..... R\$ 10.000,00

02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30 – 15.452.0222.2.328..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 1.681.942,11



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12150/17

-fl. 03-

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de outubro de 2017.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



JOSE ALCIDES FANECO  
Secretário Municipal da Administração



ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município



BRUNO DE OLIVEIRA NUNES  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de outubro de 2017.